

**PORTARIA ORDINÁRIA N. 044/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de contratos de pessoal, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 37, da Constituição Federal, em que a Administração Pública deverá observar os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** as restrições e condutas vedadas aos agentes públicos estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997, a qual define agentes públicos como aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos do art. 73, §1º, da referida lei;

**CONSIDERANDO** o art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997, que veda determinadas ações de nomeação, contratação ou exoneração de servidores públicos durante o período eleitoral, visando garantir a lisura do pleito;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a observância estrita dos preceitos legais, a manutenção da continuidade do serviço público e a prevenção de possíveis interferências na gestão administrativa decorrentes do período eleitoral;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços desempenhados pelos contratados atualmente em vigor nesta Fundação para o cumprimento de suas finalidades institucionais, bem como a continuidade das atividades essenciais à comunidade atendida, torna-se imprescindível a prorrogação dos referidos contratos até o final do ano corrente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar todos os contratos de trabalho vigentes nesta Fundação até o dia 31 de dezembro de 2024, visando garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição e prevenir possíveis prejuízos decorrentes da interrupção ou descontinuidade das atividades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Presidência da Fundação UNIRG**, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal nº 233/2021

**Publicado no Placar**  
**Em: 05 de abril de 2024**  
**Tanyelle**